

Informação da Prova de Equivalência à Frequência (para **alunos** deste Agrupamento de Escolas que se encontram **abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008.**)

Língua Estrangeira II / Francês

3º Ciclo do Ensino Básico **2018**

Prova escrita e Prova Oral **1ª Fase**

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3º ciclo do ensino básico da disciplina de **Francês**, a realizar em 2018.

Realizam esta prova os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 3/2008 pelo que serão respeitadas as condições especiais de avaliação autorizadas para cada examinando.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que o exame diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos/objetivos comuns aos programas de **Francês** do ensino básico em vigor no corrente ano letivo, nomeadamente no que respeita ao 3.º ciclo.

Prova Escrita

3. Caracterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por cinco grupos correspondentes aos domínios da compreensão oral, escrita, cultura e civilização, aplicação do sistema linguístico e produção escrita.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Grupos	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Compreensão do oral	12 a 15
II	Uso da língua	12 a 15
III	Leitura / Compreensão escrita	30
IV	Interação escrita	20
V	Produção escrita	20

GRUPO I

Permite avaliar o desempenho do examinando na compreensão do oral, tendo como suporte um texto áudio.

GRUPOS II e III

Permite avaliar o desempenho do examinando no seu conhecimento do uso da língua e na leitura, implicando o recurso a diferentes estratégias de leitura global, seletiva e analítica

- Itens de resposta fechada - associação ou correspondência; escolha múltipla; ordenação; ou verdadeiro/falso)
- Itens de resposta fechada e aberta (resposta curta; resposta aberta –ex.: expressão de opinião).

GRUPO IV e V

Permitem avaliar o desempenho do examinando em atividades de interação e produção escritas.

- Itens de resposta fechada (completamento; transformação; resposta curta).
- Item de resposta aberta orientada: Redação de um texto sobre um tema dado.

Prova Oral

A prova tem por referência os conteúdos/objetivos comuns aos programas de **Francês** do ensino básico em vigor no corrente ano letivo, nomeadamente no que respeita ao 3.º ciclo.

Competências

- Os alunos deverão evidenciar:

- Compreender mensagens e elaborar respostas adequadas;
- Interagir em situações de comunicação, transmitindo informações e pontos de vista;
- Mostrar apropriação e organização coerente do sistema linguístico;
- Ativar conhecimentos prévios sobre o assunto em questão.

Prova Oral

As respostas serão avaliadas em função da adequação a:

- Inteligibilidade;
- Organização do discurso;
- Amplitude lexical;
- Correção sintática e semântica;
- Fidelidade ao tema;
- Fluência;
- Originalidade/ criatividade;

4. Material

O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Não é permitido o uso de lápis, de “esferográfica-lápis”, nem de corretor.

É permitida a utilização de dicionários unilingues e bilingues.

5. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

A **prova oral** tem a duração até 15 minutos.

Nota:

Esta prova tem duas componentes (escrita e oral). A sua classificação corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades (de acordo com o artigo 11º do Despacho normativo n.º 1-G/2016 de 6 de abril de 2016).